



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 082/2023
ADESÃO DE ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 3101003**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA **PLENA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO
EM GERAL EIRELI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede na Rua Justo Chermont, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portadora da cédula de identidade nº .2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PLENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.494.498/0001-36, com sede na Rua major Wilson, nº 2874; bairro: Novo Estrela, CEP: 68742-891, Município de Castanhal/PA, Telefone: (91) 998453-7280/(91) 99305-8722; E-mail: plenamateriaisdeconstrução4249@gmail.com, neste ato representada pela Sra. DORANILDA SANCHES PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº 3320238 PC/PA e CPF nº 244.879.962-87, residente e domiciliada na Estrada do Outeiro, 93 – Maracacuera (Icoaraci) Belém – PA; doravante denominada **CONTRATADA**, tem ajustado o presente termo aditivo ao contrato conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se abrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter a aquisição dos materiais, o objeto do contrato, tendo em vista que a empresa tem cumprido com todas as obrigações pactuadas.

Parágrafo Primeiro – Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de **29/06/2024 a 28/06/2025**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04 122 0005 2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
15 122 0005 2.224 – Manut. da Secretaria de Infraestrutura



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

18 122 0018 2.22. – Manut. do Fundo Munic. de Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO:

15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, que continua a reger todas as situações não alteradas por este instrumento de aditivo contratual.

4.2 – E por estar, assim, justos e avençado, e depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado de igual teor e forma e assinados pelas partes.

Colares (PA), 20 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

Maria Lucimar Barata

Prefeita Municipal de Colares

Contratante

PLENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI

CNPJ nº 42.494.498/0001-36

Contratada